

Da lei escrita para a lei inscrita: um apanhado histórico da socioeducação

Autora: Paula Gus Gomes (Psicologia/UFRGS)
Orientadora: Profa. Dra. Rose Gurski (Psicologia/UFRGS)
Instituição: Universidade Federal do Rio Grande do Sul



paz no plural

Introdução

O trabalho em questão consiste em um derivado de uma pesquisa maior, intitulada “Ritmos, Adolescência e Poesia (RAP): dos ‘muros’ à musicalidade na socioeducação”, que tem como metodologia a construção de Oficinas em formato de grupos de livre circulação da palavra em uma Instituição Socioeducativa; o público dessas oficinas foram jovens que estavam na internação provisória.

Ao realizarmos essas oficinas, percebemos a importância de um estudo mais aprofundado sobre a dimensão histórica das medidas socioeducativas. Dessa forma, acredita-se que ampliamos a nossa compreensão acerca da socioeducação, seus fundamentos e seus preceitos. Assim, o presente trabalho tem a função de irrigar os demais trabalhos que o grupo vem realizando nessa área, podendo produzir pesquisas mais aprofundadas e complexas relativas a esse tema.



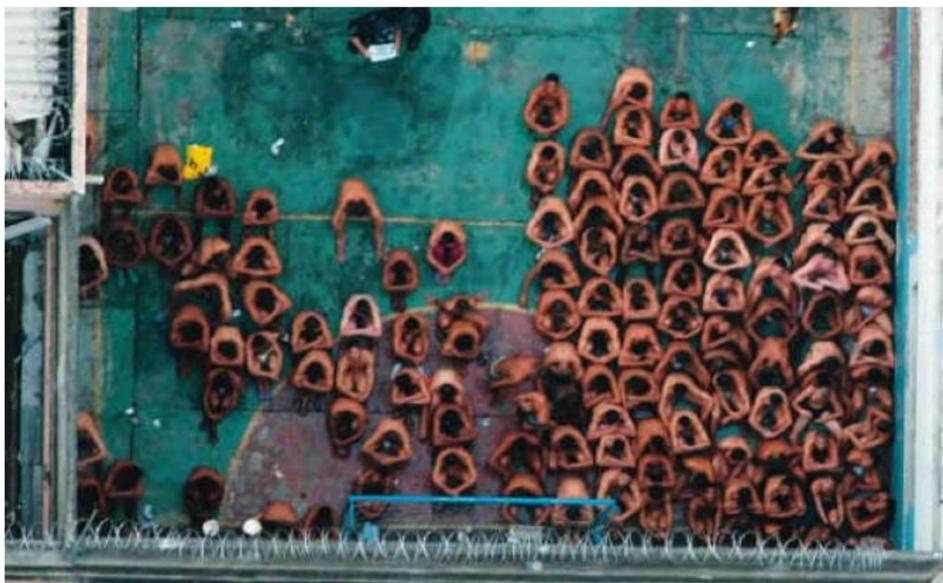
Estatuto da Criança e do Adolescente

Problema de pesquisa

- Quais as condições sócio-históricas da lei escrita no que se refere à socioeducação em nosso país? Como se produzem as dificuldades que acabam impedindo que a lei escrita seja também inscrita?

Objetivos

- Entender o processo histórico da Doutrina da Situação Irregular e da Doutrina da Proteção Integral.
- Produzir análises sobre o que pode estar impedindo a real aplicação do que é proposto no SINASE e no ECA.



Breve história da socioeducação

- **A doutrina da situação irregular**
 - Criação do Código de Menores de 1927
 - Criação da FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) em 1964
 - Criação do Código de Menores de 1979
 - Criação da Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM) em 1969
- **A doutrina da proteção integral**
 - Declaração universal dos direitos da criança em 1959
 - Início do processo de redemocratização em 1985
 - Criação da Constituição de 1988
 - Criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
 - Criação da Fundação de Atendimento Socioeducativo - RS em 2002
 - Criação do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas de Internação e Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS) em 2010
 - Criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) em 2012

A lei moderna, o judiciário e a imagem paterna

Com a aplicação legal da Doutrina da Proteção Integral, teve-se a ideia de contratar novos funcionários para as atividades referentes ao sistema socioeducativo. Isso se deu com o intuito de não deixar a lei moderna que começava a aparecer fosse "contaminada" por uma cultura tradicional de descaso com a juventude (SCHUCH, 2010). Entretanto, muitos dos novos profissionais não estavam preparados teoricamente para lidar com essa nova visão acerca das crianças e adolescentes brasileiras; dessa forma, a lógica cultural tradicional se manteve - e ainda se mantém - muito presente.

Aliado a isso, tem-se um Judiciário que adotou, historicamente, uma posição paterna (MAUS, 2000), sendo inviolável e neutro perante os olhos das populações. Assim, muitas de suas ações não são questionadas e qualquer crítica sobre a jurisdição constitucional carrega a suspeita de estar fora da democracia e do Estado de direito.

Conjugando essas duas análises, podemos supor que nos mantemos numa inércia jurídica e ética, não compreendendo de fato o que é a socioeducação e acatando aquilo que nos é dito como uma verdade absoluta e inquestionável.

Referências:

MAUS, Ingeborg. Judiciário como superego da sociedade: o papel da atividade jurisprudencial na "sociedade orfã". Disponível em

<http://novos estudos.uol.com.br/v1/files/uploads/contents/92/20080627_judiciario_como_superego.pdf>. Acesso em 14/05/2016

SCHUCH, P. . Uma lei moderna X uma cultura tradicional: notas sobre reformulação do campo de atenção à infância e juventude no Brasil. Revista Brasileira de História & Ciências Sociais, v. 2, p. 73-84, 2010.